

— Decreto Legislativo Nº 04/77 —

"Dispõe sobre a aprovação das contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paulo de Faria no exercício de 1975 e dá outras providências."

Alvaro Cavalheiro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

faz saber que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, por seus representantes aprova e ele promulga o seguinte,

Decreto

Artigo 1º — Ficam aprovadas as Contas do Chefe do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, referente ao exercício de 1975, conforme parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao processo TC - 4036/76 - 5,

Artigo 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

S. S. E. M. de Paulo de Faria,
aos 2 de Dezembro de 1977.

[Handwritten signatures]
 Alvaro Cavalleiro da Silva
 Presidente da Câmara
 Sebastião Oliveira Ladeira
 1.º Secretário
 Anair Luis Corrinho
 2.º Secretário

Publicado por afixação e Registrada na
 Secretaria, aos 2 de Dezembro de 1977.

[Handwritten signature]
 Antonia de Lourdes Silva
 DIRETORA DE SECRETARIA

- Decreto Legislativo nº 01/78

"Dispõe sobre a realização de Concur-
 sos Públicos para provimento dos car-
 gos do quadro de Pessoal".

Alvaro Cavalleiro da Silva, Presidente
 da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de
 São Paulo, usando das atribuições que lhe são con-
 feridas por lei;

Decreta:

Artigo 1.º - Cabe ao Presidente da
 Câmara a realização de concursos para provimento
 dos cargos do quadro de pessoal da Câmara mu-
 nicipal.

Artigo 2.º - O Presidente elaborará pa-
 ra cada concurso, Edital que deverá estabelecer:

- a) - requisitos gerais de inscrição;
- b) - requisitos específicos exigidos para
 o exercício do cargo, referentes a nível de edu-
 cação, experiência do trabalho, capacidade

Obs: Por um lapso deixou de constar o Decreto Legislativo nº 05/77
 nesta página, o qual passou a ser transmitido à folha
 deste livro na página 16.
 Antonia de Lourdes Silva
 DIRETORA DE SECRETARIA